SEÇÃO V

VARAS - COMARCA DA CAPITAL

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA nº 01/2025

O Excelentíssimo Doutor ANÉSIO ROCHA PINHEIRO, Juiz de Direito Titular da 9ª Vara Criminal da Comarca Manaus, Estado do Amazonas.

USANDO de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto do Provimento n° 241, de 13 de janeiro de 2015, exarado pelo Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, o qual determina que todas as unidades judiciárias de primeira instância sejam inspecionadas anualmente pelo respectivo magistrado;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor operacionalizar os trabalhos da Vara com intuito de se averiguar o quantitativo exato de processos tramitando nesta especialidade, de modo a propor maior eficiência no serviço judicante prestado, bem como celeridade processual;

CONSIDERANDO que o magistrado é o primeiro Corregedor da Vara;

RESOLVEM:

Art. 1°. DETERMINAR a realização de uma correição anual ordinária nesta 9ª Vara Criminal da Capital no período de 18/08/2025 a 22/08/2025, devendo o expediente forense na unidade encerrar às 12h:00min (meio-dia) nas aludidas datas, em obediência ao disposto no §§°e 2°, do artigo 1°, no provimento n.°241/15 – CGJ/AM.

Parágrafo único – Em caso de extrema e comprovada necessidade o prazo inicial poderá ser prorrogado a critério do Magistrado Titular e Corregedor.

Art. 2°. DETERMINAR que auxiliem o Magistrado durante a realização da Correição os Servidores Maria Socorro Leandro da Silva (Diretora de Secretaria), matrícula nº M3381-2, Fred Rios Nobrega (assessor), matrícula nº 011.825-7, Antonio Wemenson da Cruz Rodrigues (auxiliar de gabinete), matrícula nº 012.051-0, Lucas Dantas Franco (assistente judiciário), matrícula nº 013346-9A, Joana Frota Rebouças (assistente judiciário), matrícula nº 013656-5ª, Cristiane Romano Tavares (analista judiciário), matrícula nº 003.326-0 e Luana Ingrid Rocha Neves (analista judiciário), matrícula nº 008.323-2.

Art. 3°. Encaminhar cópia desta Portaria para os representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenham interesse em designar membros visando acompanhamentos dos trabalhos.

Art. 4°. COMUNICAR a expedição do indigitado ato de natureza normativa à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Amazonas.

Art. 5°. PUBLICAR Edital, via Diário Oficial Eletrônico, para que os interessados tenham ciência.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e dela todos os funcionários ficam cientes.

Manaus-AM, 30 de janeiro de 2025.

ANÉSIO ROCHA PINHEIRO
Juiz de Direito

VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS

RETIFICAÇÃO N° 01/2025 - VEMEPA/TJAM

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SELEÇÃO DE PROJETOS Nº. 01/2024- VEMEPA/TJAM

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por meio da Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas - VEMEPA, em 30/01/2025 informa a seguinte retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SELEÇÃO DE PROJETOS Nº. 01/2024- VEMEPA/TJAM, referente ao cadastramento de instituições, apresentação e aprovação de projetos de entidades privadas com destinação social, interessadas em executar ações a que se destinam os valores da medida de prestação pecuniária, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/12/2024, seção V, páginas 12 a 22:

Onde se lia: 2.5 –O prazo para envio dos documentos de cadastro das instituições de que trata o presente Edital será 03/02/2025 a 31/03/2025 e 07/07/2025 a 29/08/2025, leia-se: 2.5 –O prazo para envio dos documentos de cadastro das instituições de que trata o presente Edital será 01/04/2025 a 30/05/2025.

Onde se lia: 3.9 –O prazo para habilitação jurídica e apresentação dos projetos sociais é de 01/04/2025 a 28/11/2025, leia-se: 3.9 –O prazo para habilitação jurídica e apresentação dos projetos sociais é de 01/05/2025 a 28/11/2025.

Onde se lia:

Procedimento	Datas
Prazo de envio de documentos para cadastro das Instituições	03/02/2025 a 31/03/2025
	07/07/2025 a 29/08/2025
Prazo para habilitação e apresentação dos projetos sociais	01/04/2025 a 28/11/2025

Leia-se:

Procedimento	Datas
Prazo de envio de documentos para cadastro das Instituições	01/04/2025 a 30/05/2025
	07/07/2025 a 29/08/2025
Prazo para habilitação e apresentação dos projetos sociais	01/05/2025 a 28/11/2025

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

HUMAITÁ

1ª Vara

PORTARIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O Excelentíssimo Senhor Doutor **DIEGO BRUM LEGASPE BARBOSA,** Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Humaitá, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no exercício da competência que lhe confere a legislação brasileira, e

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), exarada na Resolução nº 254, de 4 de setembro de 2018, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem no programa “Justiça Pela Paz em Casa” a ser realizado no período de 10 a 14 de março de 2025:
Acácio Júnior Correia da Silva – Auxiliar Judiciário
Agenor Marcos de Deus Barbosa Noronha – Diretor de Secretaria
Deusinéia Cação Brasil – Auxiliar Judiciário
Diego Demétrio de Souza – Assistente Judiciário
Edenir Rodrigues de Oliveira – Assistente Judiciário
Art. 2º. Os servidores designados deverão promover o cumprimento de todos os atos necessários à efetivação das decisões judiciais proferidas no âmbito da referida campanha, registrando seus horários de entrada e saída para fins de controle de presença e posterior pagamento da gratificação correspondente.
Art. 3º. Cientifiquem-se o Ministério Público do Estado do Amazonas, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Autoridade Policial atuantes nesta Comarca.
Art. 4º. Publique-se esta portaria no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BRUM LEGASPE BARBOSA
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Humaitá/AM

PORTARIA Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O Excelentíssimo Senhor Doutor **DIEGO BRUM LEGASPE BARBOSA**, Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Humaitá, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no exercício da competência que lhe confere a legislação brasileira, e

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), exarada na Resolução nº 254, de 4 de setembro de 2018, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências;